



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 760, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE,
Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Especiais, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 83.295,00 (oitenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais), assim classificados:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTO	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.365.0023.1011 – Manutenção e Qualificação Educação Infantil	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo – Recurso 1020.....	R\$ 4.000,00
08 – SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0016.1041 – Implantação Academia de Saúde	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 17.320,00
02 – ASSISTENCIA SOCIAL	
10.301.0107.2076 – Programa FES – FEAS	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo – recurso 1025.....	R\$ 1.500,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Recurso 1025.....	R\$ 7.075,00
03 – CONVENIOS DA SAUDE	
10.301.0016.2072 – Programa FES – Epidemiologia	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Recurso 4190.....	R\$ 1.500,00
10.301.0016.2078 – Programa FNS – Requalificação UBS	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo – Recurso 1067.....	R\$ 1.900,00
10.301.0016.2077 – FES – Convênio Aquisição de Veículo	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Recurso 4292.....	R\$ 50.000,00
Total.....	R\$ 83.295,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no artigo precedente, servirá de recurso:

I – a redução, no valor de R\$ 21.320,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte reais) das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTO	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.365.0023.1011 – Manutenção e Qualificação Educação Infantil	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Recurso 1020..(825).....	R\$ 4.000,00

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde

3.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....(800).....R\$ 17.320,00

II - o valor repassado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado da Saúde, referente convênio FES – FEAS, no valor de R\$ 8.575,00 (oito mil quinhentos e setenta e cinco reais) – recurso 1025;

III - o valor repassado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado da Saúde, referente Programa FES – Epidemiologia, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) – recurso 4190;

IV - o valor repassado pelo Governo do Federal, através do fundo Nacional da Saúde, referente Programa FNS – Requalifica UBS, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) – recurso 1067;

V - o valor repassado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado da Saúde, referente convênio FES – Aquisição de Veículo, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – recurso 4292;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 29 de Abril de 2014

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento